



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Mundo Mágico		
EMENTA: Recredencia o Colégio Mundo Mágico, INEP 23241829, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6884291/2015	PARECER Nº 0871/2015	APROVADO EM: 07.12.2015

I – RELATÓRIO

Luciana Alves Costa, diretora pedagógica do Colégio Mundo Mágico, INEP 23241829, por meio do processo nº 6884291/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A presente instituição integra a rede particular de ensino, está sediada na Rua do Cruzeiro, nº 1172, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-070, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 91.633.369/0001-02.

A escola foi amparada pela Resolução nº 0430/2009, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Luciana Alves Costa, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 4264, e como secretária escolar, Joana Dar’c Costa Casimiro, Registro nº 5960.

O corpo docente da instituição é composto de 23 professores, sendo 18 habilitados e 05 autorizados, perfazendo um total de 78% de professores habilitados na forma da lei.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O regimento escolar apresentado acompanhado da ata de aprovação, atende às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 – CEC.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil José Erinaldo Oliveira Costa, CREA nº11.632-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 31.01.2009 – 31.01.2004
SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

SF/JA

03.01.2016



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0871/2015

O acervo bibliográfico é constituído de 343 títulos para um total de 311 alunos matriculados, revelando uma proporção de 01 livros por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 992/2015, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento do Colégio Mundo Mágico, INEP 23241829, no município de Juazeiro do Norte, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de dezembro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE